



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 133

Suzano, 18 de junho de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETOS	1
- RESOLUÇÕES	1
- PORTARIAS	2
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	3
- EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA	3

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antônio Marques Figueira”, ao DOUTOR FABRÍCIO CICONI TSUTSUI, Presidente da 55ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, Subseção Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024
Autoria: Ver. Pedro Charles Shirakawa Ishi

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a “Medalha Antônio Marques Figueira” ao Doutor Fabrício Ciconi Tsutsui, Presidente da 55ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, Subseção Suzano.

Art. 2º. A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à EIFFEL MÓVEIS PLANEJADOS.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2024
Autoria: Ver. Denis Claudio da Silva

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Empresa Cidadã” do Município de Suzano à EIFFEL MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CPNJ 42.937.733/0001-05, como JF MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Cria e denomina o Espaço de Estudos Professora Mestre Margareth Lopes Rosa da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 002/2024
Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 133

Suzano, 18 de junho de 2024

Art. 1º. Fica criado e denominado o “Espaço de Estudos Professora Mestre Margareth Lopes Rosa”.

Art. 2º. O “Espaço de Estudos Professora Mestre Margareth Lopes Rosa” será instalado no Memorial Histórico e Cultural “Vereador e Professor Paulo Antônio de Lima Caldas” da Câmara de Suzano e terá as seguintes atribuições:

I - sediar as atividades oferecidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Suzano e cidadãos pela Escola do Legislativo Olavo Leonel Ferreira.

Art. 3º. O “Espaço de Estudos Professora Mestre Margareth Lopes Rosa” será de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 4º. As despesas para a execução do disposto na presente Resolução correrão a cargo de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, suplementando-os se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Modifica a Resolução nº 06, de 31 de março de 2009, alterando os artigos 2º, 3º, 11; revogando os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 003/2024
Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 06, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Escola do Legislativo Olavo Leonel Ferreira tem por objetivos:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da CMS suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;

II - propiciar aos parlamentares e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos;

III - oferecer aos servidores da CMS conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;

IV - qualificar os servidores da CMS nas atividades referentes as suas funções, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da CMS;

V - desenvolver programas de ensino objetivando a integração da CMS à sociedade civil organizada;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela CMS em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais, e respectivas associações e órgãos de classe, com os órgãos dos poderes da União, com Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as Universidades propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e educação a distância, com a realização de cursos de capacitação técnica e cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

VIII - incentivar, por meio dos órgãos da CMS, a realização, elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política desta Casa Legislativa, bem como a organização de eventos culturais;

IX - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;

X - desenvolver ações de educação para a cidadania, difusão cultural, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas,

XI - desenvolver atividades de treinamento e adaptação dos servidores em estágio probatório.”

Art. 2º. O artigo 3º da Resolução nº 06, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Escola do Legislativo Olavo Leonel Ferreira ficará sob responsabilidade e direção da Diretoria de Comunicação da CMS, sem nenhum tipo de gratificação especial.”

Art. 3º. O artigo 11 da Resolução nº 06, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Mesa Diretora, os Vereadores, as Diretorias e o corpo funcional da CMS prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo Olavo Leonel Ferreira para realização de treinamentos, programas e atividades, tanto em meios como em fins, em assuntos relacionados as suas respectivas pastas.”

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Resolução nº 06, de 31 de março de 2009.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO- Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “e”, do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 133

Suzano, 18 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Carolina Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, para exercer as atribuições da função gratificada de "Encarregada de Serviços Legislativos" da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação "FG-II", durante os períodos de 18/06/2024 a 28/06/2024, correspondentes às férias regulamentares do(a) servidor(a) Mayara Moreira de Brito, conforme o § 6º do art. 27 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 113/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar o(a) Sr(a). Roger Silva Maso, portador(a) do RG nº 47.XXX.XXX-2, do cargo de "Assessor de Coordenação e Articulação Política" da Câmara Municipal de Suzano, em comissão, Nível de Vencimento "CCA-II".

Art 2º. Esta portaria terá seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

PROCESSO Nº. 046/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 044/2024
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Presidente da Câmara Municipal de Suzano, após constatar a não participação de qualquer interessado à Sessão Pública, declarou DESERTA a presente disputa, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DOS SETORES DE SEGURANÇA, RECEPÇÃO, COPA E LIMPEZA. Suzano, 14 de junho de 2024. Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto – Presidente.